

Estudo Técnico Preliminar 115/2025

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

A presente contratação tem como objetivo atender à necessidade de fornecimento regular e de qualidade de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar dos estudantes da rede pública de ensino. A medida busca cumprir as determinações legais do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que visa garantir uma alimentação saudável, adequada e segura aos alunos durante o período letivo.

Além do cumprimento da exigência legal de destinação de, no mínimo, 30% dos recursos do PNAE à compra de produtos da agricultura familiar (Lei nº 11.947/2009), essa contratação se mostra necessária para:

- Garantir o acesso dos alunos a alimentos frescos, naturais e de qualidade nutricional superior;
- Contribuir para o desenvolvimento sustentável das comunidades locais, ao fomentar a produção rural de pequeno porte;
- Estimular práticas alimentares saudáveis no ambiente escolar;
- Reduzir a distância entre produção e consumo, promovendo a economia local e diminuindo custos logísticos;
- Assegurar a regularidade no fornecimento de gêneros alimentícios conforme o cardápio planejado pela equipe de nutricionistas do município.

Dessa forma, a contratação é necessária tanto para assegurar o direito à alimentação escolar quanto para fomentar políticas públicas de fortalecimento da agricultura familiar, atendendo de maneira eficaz os objetivos sociais, nutricionais e econômicos do PNAE.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria de Educação e Cultura	Sebastião Osmar Beraldo

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição das necessidades por partes das instituições de ensino de Ubiratã Pr, estão descritas abaixo:

- A alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado. O PNAE tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.
- Dentre as diretrizes do PNAE, encontram-se: o emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis; bem como, o apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar e pelos empreendedores familiares rurais.
- Conforme a Lei 11.947/2009, do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações.

4.1 Motivação da Contratação:

Cumprimento da legislação e pelo compromisso da oferta de alimentação saudável e adequada, a fim de contribuir para a segurança alimentar e nutricional e a saúde dos indivíduos e da coletividade, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

5. Levantamento de Mercado

Considerando a necessidade de aquisição de gêneros alimentícios por meio da modalidade de **chamamento público**, observa-se que o procedimento está amparado pelas disposições das Leis nº **13.987/2020** e nº **11.947/2009**, bem como pela **Resolução FNDE /CD nº 06/2020** e demais normativas aplicáveis ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Durante a análise de mercado, verificou-se, por meio do Portal de Compras, a existência de diversos procedimentos licitatórios na modalidade **pregão**, aptos a ofertar os itens pretendidos. Além disso, identificaram-se fornecedores locais, como a **Feira do Produtor** e a **Cooperativa de Agricultura Familiar (CANPAR)**, que atendem às especificações, exigências e critérios técnicos exigidos para a contratação, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e fomento à economia local.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta contempla a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, por meio de **chamamento público**, conforme determina a Lei nº 11.947/2009 e regulamentações complementares, em especial a Resolução FNDE nº 06/2020.

Essa modalidade de contratação tem como finalidade garantir o fornecimento regular e adequado de alimentos destinados à alimentação escolar dos estudantes da rede pública de ensino, respeitando critérios nutricionais estabelecidos pela equipe técnica (nutricionistas), bem como incentivando práticas de consumo saudável e sustentável.

A implementação da solução envolve:

- **Publicação de edital de chamada pública**, especificando os gêneros alimentícios a serem adquiridos, os quantitativos, cronograma de entrega e demais exigências técnicas;
- **Participação de agricultores familiares, cooperativas e associações locais** habilitadas, com apresentação de documentação conforme previsto na legislação vigente;
- **Avaliação e seleção das propostas**, com base em critérios objetivos definidos no edital, priorizando a regularidade, qualidade e capacidade de fornecimento dos proponentes;
- **Execução do contrato**, com entregas periódicas diretamente nas unidades escolares, conforme cronograma previamente acordado, garantindo o abastecimento contínuo.

Essa solução promove não apenas o cumprimento da legislação do PNAE, mas também o fortalecimento da agricultura familiar local, o estímulo à economia regional, a valorização de práticas sustentáveis e o enriquecimento nutricional da merenda escolar.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para definição das quantidades, primeiramente, o setor requisitante fez o cálculo a partir do preço médio dos itens no mercado local, feira do produtor e sites autorizado pelo tribunal de contas do estado (TCE) e posteriormente, foi encaminhado para o setor de almoxarifado e patrimônio para elaboração e verificação do histórico de aquisição dos itens.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 240.422,63

Valor R\$ 240.422,63 (Duzentos e Quarenta Mil e Quatrocentos e Vinte e Dois Reais e Sessenta e Três Centavos)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Neste caso, a contratação é considerada **única e indivisível**, embora os produtos estejam organizados em **itens distintos**, conforme será detalhado no Termo de Referência. Trata-se da **aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural**, em atendimento às diretrizes do **Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)**.

A adoção desse formato se mostra **tecnicamente adequada e economicamente viável**, por permitir melhor organização da demanda, facilitar o processo de seleção dos fornecedores e garantir a eficiência na entrega dos alimentos às unidades escolares. Além disso, essa estratégia tem se revelado eficaz na obtenção de **melhores resultados quanto à qualidade dos produtos, regularidade no fornecimento e fortalecimento da produção local**.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

De modo geral, **não há contratações correlatas ou interdependentes** associadas a esta aquisição, uma vez que o atendimento da demanda depende unicamente da **disponibilização dos gêneros alimentícios por parte dos fornecedores habilitados**.

A execução do objeto é autônoma e independe de outros contratos ou serviços complementares, não havendo necessidade de vínculo com aquisições paralelas, estruturas de apoio ou recursos adicionais para sua viabilidade.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está plenamente **alinhada com o planejamento institucional** e com os dispositivos da **Lei nº 11.947/2009**, que estabelece a obrigatoriedade de utilização de, no mínimo, 30% dos recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural.

Além de atender à legislação vigente, a contratação integra as ações planejadas no âmbito da alimentação escolar, promovendo o acesso a alimentos saudáveis, o desenvolvimento sustentável local e a valorização da produção familiar, conforme previsto nas diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A presente proposta de contratação almeja a aquisição de gêneros alimentícios. Espera-se ainda, o alcance dos seguintes resultados: Fornecer gêneros alimentícios de qualidade, provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para a alimentação escolar dos estudantes matriculados na educação básica do município de Ubitatã. Atender a legislação vigente de acordo os termos da Lei nº. 11.947 de 16/07/2009 e da Resolução nº 06/2020 de 08/05/2020 do FNDE, que dispõem sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

13. Providências a serem Adotadas

A presente contratação requer o acompanhamento por servidor para analisar, julgar e receber os materiais solicitados, de forma a verificar se todas as especificações e exigências foram cumpridas satisfatoriamente, não havendo necessidade de capacitação de servidores para a fiscalização e gestão contratual, visto que pode ser requisitado ao Quadro de Servidores Técnicos do campus do IFRR.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não a previsão de impactos ambientais dessa demanda.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A viabilidade da presente contratação está plenamente justificada, considerando a obrigatoriedade legal prevista na Lei nº 11.947/2009, que determina que no mínimo 30% dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), sejam utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações.

Essa medida visa promover o fortalecimento da agricultura familiar local, garantir a oferta de alimentos frescos e saudáveis aos estudantes da rede pública de ensino e fomentar o desenvolvimento econômico regional de forma sustentável.

Durante a fase preliminar deste estudo técnico, verificou-se a presença de associações, cooperativas e produtores locais com capacidade de fornecer os itens alimentícios demandados, respeitando critérios de qualidade, regularidade e sazonalidade. A logística de entrega também se mostra viável, considerando a proximidade geográfica dos fornecedores em relação às unidades escolares.

Além dos aspectos legais e operacionais, a contratação promove benefícios adicionais, como a valorização da produção local, o estímulo à economia solidária e a ampliação do acesso dos estudantes a uma alimentação diversificada e adequada, conforme os parâmetros nutricionais exigidos pelo PNAE.

Dessa forma, conclui-se que a contratação é viável técnica e economicamente, alinhada às diretrizes do programa e aos princípios da administração pública, garantindo eficiência, economicidade e impacto social positivo.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANDRESSA FERNANDA TOMAZ DE LIMA

Assessora Pedagógica



Assinou eletronicamente em 17/06/2025 às 16:13:43.

